



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.169 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

“Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no art. 51, § 4.º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os artigos 65, inciso X, e 66, inciso V, item 4.3, da Lei 1.551, de 08 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Rio Branco, para o exercício de 2012, com a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Cristina Soares Rocha

Membros:

- Raimundo Rodrigues de Oliveira
- Maria Etna da Costa Souza
- Elias de Souza Júnior
- Cleonice Negreiros de Oliveira



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

DOE Nº 10.711 DE 05/01/2012
PAG. Nº 45